

LEI N°.: 1.936/2001.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER MODIFICAÇÃO NA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, NESTE MUNICÍPIO, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA IPIRANGA, LOCALIZADA NO BAIRRO JOÁ, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder modificações do zoneamento a saber:

- I. Uma área de 7.084,00 m<sup>2</sup>, no Bairro Joá, referente a Quadra 68-A, que passará a constar na ZR2 ( Zona Residencial 2 ) e que antes constava como SE-1 ( Setor Especial 1)
- II. Na Rua Amapá e o trecho final da Rua Guaporé, de parte do Sistema Viário Oficial da Cidade, para ZR2 ( Zona Residencial 2).

Art. 2º) Transforma os trechos das Ruas Piauí e Avenida Tiradentes, que foram prolongados dentro deste terreno, em parte do Sistema Viário Oficial do Município.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 21 DE JUNHO DE 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL